



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1384 - 16 de outubro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 727, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

### Nomeia Guarda Municipal

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Guarda Municipal, o Sr. Rubem Lima Rego, aprovado no concurso público do Edital 001/2004 sob a inscrição nº 03565.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público do Edital 001/2004 de Provimento efetivo para a categoria de Guarda Municipal, de acordo com a portaria nº XXX de XX de setembro de 2012, o Sr. Rubem Lima Rego, CPF 001.737.415-41, RG 09520324 90 SSP/BA, filho de José Macario do Rego e Maria Eunice Lima Rego, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 27 de setembro de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Rubem Lima Rego  
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 726, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

### Nomeia Guarda Municipal

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da

Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Guarda Municipal, o Sr. Francisco Diassis Pinto, aprovado no concurso público do Edital 001/2004 sob a inscrição nº 00158.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público do Edital 001/2004 de Provimento efetivo para a categoria de Guarda Municipal, de acordo com a portaria nº XXX de XX de setembro de 2012, o Sr. Francisco Diassis Pinto, CPF 355.293.185-68, RG 03934412 61 SSP/BA, filho de Francisco Pinto Filho e Luiza Maria das Flores, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 27 de setembro de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Francisco Diassis Pinto  
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 725, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

### Nomeia Guarda Municipal

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Guarda Municipal, o Sr. Diaulas Vieira Pereira, aprovado no concurso público do Edital 001/2004 sob a inscrição nº 09093.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1384 - 16 de outubro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público do Edital 001/2004 de Provimento efetivo para a categoria de Guarda Municipal, de acordo com a portaria nº XXX de XX de setembro de 2012, o Sr. Diaulas Vieira Pereira, CPF 876.425.065-20, RG 07125051 48 SSP/BA, filho de José Domingos Pereira e Marlene Vieira Pereira, oportunidade em que foi identificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 27 de setembro de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Diaulas Vieira Pereira  
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 724, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

### Nomeia Agente de Combate às Endemias - ACE

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Agente de Combate às Endemias, o Srº Luiz Raimundo França dos Santos, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0313755.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Agente de Combate às Endemias, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 721 de 04 de julho de 2008, o Srº Luiz Raimundo França dos Santos, CPF 997.026.225-49, RG 07.907.771-42 SSP/BA, filho de Raimundo Luiz dos Santos e Maria Dilva França dos Santos, oportunidade em que foi identificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 26 de setembro de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Luiz Raimundo França dos Santos  
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 722, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.


### Exonera a pedido Encarregado de Posto – Albert Sabin

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto – Albert Sabin, a Sra. Lizandra Dourado Xavier, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 06.09.2012.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1384 - 16 de outubro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 721, de 21 de Setembro de 2012.

**Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a ORLANDO MUNIZ DE ANDRADE – FAZENDA PLANALTO.**

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMMAS nº 2010-0133/TEC/LS-0038, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a ORLANDO MUNIZ DE ANDRADE, pessoa física inscrita no CPF sob nº.187.586.738-49, com sede à Rua Benjamiro Batista de Alcântara, Nº100, bairro Residencial Vivenda, município de Presidente Prudente – SP, CEP:19.020-430, para localização, instalação e operação da atividade de Silvicultura com plantio de eucalipto em área de 1.568ha 53a 74ca (um mil e quinhentos e sessenta e oito hectares, cinqüenta e três ares e setenta e quatro centiares), nas coordenadas UTM 0455054 / 8664416 localizada na Fazenda Planalto, com acesso pela BR 242, Km 567 (Barreiras – LEM), zona rural, neste município de Barreiras, Ba, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

I – Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso;

II – Respeitar as áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente – APP's do empreendimento conforme Lei Federal nº 4.771/65 e Lei Estadual 10.431/2006, aprovada pelo Decreto Estadual nº 11.235/2008, com interrupção de todos os acessos internos para terceiros e proibição da caça e pesca; bem como manter os limites e os aceiros da área de Reserva Legal sempre limpos para evitar acidentes com fogo;

III – Operar a unidade atendendo aos padrões de qualidade do ar e níveis de ruído, conforme a Resolução CONAMA nº 003/90, os Artigos nº 37 a 41 do Decreto Estadual nº 11.235/2008 e a NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – Deverá efetuar a recarga de todos os extintores que estiverem com datas de validades vencidas;

V – Conservar e manter a sinalização de segurança nas dependências do empreendimento;

VI – Excluir gestantes e menores de idade das equipes de aplicação de agrotóxicos;

VII – Os efluentes sanitários deverão ser coletados, tratados e destinados conforme o Artigo 60 do Decreto Estadual nº 11.235/2008 e a Norma NBR – 7229 da ABNT;

VIII – Destinar adequadamente todos os resíduos sólidos e líquidos gerados, inclusive os domésticos, conforme os Artigos nº 73,74 e 75 do Decreto Estadual nº 11.235/2008;

IX – Deverá manter a prática de seleção/separação dos resíduos sólidos recicláveis e encaminhá-los para destino final adequado;

X – Elaborar e implementar Programa de Educação Ambiental, direcionado aos funcionários do empreendimento, objetivando menores índices de degradação ambiental;

XI – Implementar o Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente – Trabalho Rural apresentado a esta SEMMAS;

XII – São vedados a caça, a pesca a apreensão e o cativeiro de animais silvestres na propriedade, estando os infratores sujei-

tos às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 9605/98 e no Decreto Federal nº 6514/2008;

XIII – Apresentar a Dispensa de Outorga do Uso das Águas do Poço Artesiano junto ao órgão competente;

XIV – Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;

XV – Requerer nova licença a SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 721, de 21 de Setembro de 2012.

**Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a ORLANDO MUNIZ DE ANDRADE – FAZENDA PLANALTO.**

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMMAS nº 2010-0133/TEC/LS-0038, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a ORLANDO MUNIZ DE ANDRADE, pessoa física inscrita no CPF sob nº.187.586.738-49, com sede à Rua Benjamiro Batista de Alcântara, Nº100, bairro Residencial Vivenda, município de Presidente Prudente – SP, CEP:19.020-430, para localização, instalação e operação da atividade de Silvicultura com plantio de eucalipto em área de 1.568ha 53a 74ca (um mil e quinhentos e sessenta e oito hectares, cinqüenta e três ares e setenta e quatro centiares), nas coordenadas UTM 0455054 / 8664416 localizada na Fazenda Planalto, com acesso pela BR 242, Km 567 (Barreiras – LEM), zona rural, neste município de Barreiras, Ba, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1384 - 16 de outubro de 2012 - ANO 06

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 716, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

### Nomeia o Subcoordenador de Defesa Civil e Segurança Pública

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Defesa Civil e Segurança Pública, a Sra. Daniela Dourado da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Relações Comunitárias.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita Municipal

### TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Subcoordenador Defesa Civil e Segurança Pública, símbolo NH5, a Sra. Daniela Dourado da Silva, CPF 975925965-87, RG 09111175-71 SSP/BA, filha de Daniel Correia da Silva e Ana Joana da Silva, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 17 de setembro de 2012.

Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

Daniela Dourado da Silva  
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 715, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

### Exonera a pedido Oficial de Gabinete

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH7, de Oficial de Gabinete, a Sra. Daniela Dourado da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita Municipal